

DECRETO Nº 078/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.805/2024, de 21:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Cód. 9431 Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica
Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é oriunda da redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Saúde
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cód. 8987 4011 – Incentivo a Atenção Básica
Valor: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 21.08.2024 e registrada no Livro de Leis nº 02 à folha 26. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração